



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Aprovado em sessão 18/02/19  
Por 7 votos favoráveis

PARECER 03//2019/CFAEO/2019

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º 03/2019, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que a comissão observou a necessidade de VOTAÇÃO do referido projeto por se tratar de convenio do governo federal com contra partida dos cofres municipais, através do CONVENIO 849904/2017 no valor de 300.000,00.

O Projeto de Lei do Poder Executivo numero 03/2019 que tem como objetivo PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA RUA RIO GRANDE DO SUL atendendo a necessidade dos municípios da referida rua, e as conservações das vias urbanas do município.

CONSIDERANDO ainda que o Poder executivo tem a responsabilidade de buscar soluções que atendam a boa execução da lei orçamentária e das prioridades explicitas em audiência publica,

Ademais, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO Nº. 03/2019.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de Fevereiro de 2019 / Querência – MT

VALDENICIO ANJOS DA SILVA  
PRESIDENTE

CELSO DA RETIFICA  
RELATOR

VIRGINIA C. GUILARDUCCI  
MEMBRO

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 65/2019  
Data: 18/02/2019 - Horário: 06:17  
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –  
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066